

Autos Administrativos n. 202400220714

Exame de Especificações 2024009165338

Memorando n. 464/2024 SENGE-DMP

Ilustríssima Senhora **MIRIA CRISTINA DE MORAIS E SILVA**
Pregoeira da Comissão de Licitação - SGOC

Assunto: Edital de Licitação n. 101/2024 - Análise de documentação e proposta

Prezado Senhor,

Em resposta ao Memorando n. 409/2024/SGOC, (mov. 45), informo que foi realizada a **ANÁLISE TÉCNICA** das diligências apresentadas pela empresa **GRS CLIMATIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**, referente ao Edital de Licitação nº 101/2024, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de manutenção preventiva trimestral, corretiva, instalações e remoções de condicionadores de ar, totalizando 3.500 TR's, incluindo o fornecimento e a instalação de peças, componentes, produtos, materiais de consumo e deslocamento, nas edificações ocupadas pelo Ministério Público de Goiás, na capital e interior do Estado de Goiás. Informo ainda que Este Departamento restringiu-se a analisar tecnicamente o item **"8.3.b) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA"** do Edital de Licitação nº 101/2024. Segue o que foi observado:

1. DA PROPOSTA DE PREÇOS

1.1 Análise técnica: Após análise da proposta apresentada pela empresa **GRS CLIMATIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**, cuja proposta atualizada datada de 17 de setembro de 2024 tem valor total de **R\$ 15.797.717,50 (quinze milhões, setecentos e noventa e sete mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos.)**, verificou-se que a proposta **atende** as exigências do Edital de Licitação nº 101/2024.

1.2 Conclusão: Este Departamento se manifesta pela **classificação** da **proposta de preços** apresentada pela empresa **GRS CLIMATIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**, nos termos do Edital de Licitação nº 101/2024.

2. Habilitação técnica

2.1 Inscrição no CREA: A empresa GRS CLIMATIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA apresentou Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, número de registro 53670, que se encontra

dentro do prazo de validade (30/09/2024), conforme o item b.1.1 do edital. Portanto está em **acordo com o edital**

2.2 Capacidade Técnica: De acordo com o item b.2 do item 8.3 do edital 101/2024, para efeito de qualificação técnica-operacional, consideram-se parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto desta licitação a Manutenção em condicionadores de ar (Split e Monobloco), de no mínimo 1.750 TR's, o que equivale a 50% da potência das condensadoras somadas do referido Edital. É fundamental ressaltar que o edital se refere exclusivamente à manutenção e não abrange instalação, venda ou projetos na área de climatização.

Analisando a documentação apresentada, observa-se que:

- Página **77/96**: A empresa GSR Climatização e Construção LTDA apresenta um atestado de capacidade técnica para a empresa **Hoteis Global S/A**, que inclui "manutenção preventiva e corretiva de 176 aparelhos de ar-condicionado split Hi-Wall". O total indicado é de 408 TR's, mas não especifica quanto desse total refere-se exclusivamente à manutenção.
- Página **85/96**: Novo atestado indicando serviço realizado para a **Novo Sabor Refeições LTDA**, tal atestado apresenta um total de 440 TR's, e indica serviços de instalação e manutenção, sem especificar a parcela de maior relevância do presente edital, que é especificamente manutenções.
- Página **86/96**: Apresenta atestado indicando serviço realizado para a **Unimed Cuiabá**, tal atestado menciona 90 TR's de manutenção e instalação, mas não esclarece a quantidade específica de manutenção.
- Página **87/96**: Novo atestado indicando serviço realizado para a **Novo Sabor Refeições LTDA** e indica manutenção de sistemas de refrigeração, especificamente para Freezer, geladeiras e bebedouros, portanto não se trata de manutenção de aparelhos de ar-condicionado.
- Página **88/96**: Apresenta atestado de capacidade técnica relacionado à elaboração de um plano de manutenção para a **Novo Sabor Refeições LTDA**. Portanto não aborda a manutenção de condicionadores de ar.
- Páginas **89 e 90/96**: Outros atestados mencionam serviços prestados à **Novo Sabor Refeições LTDA**, mas não fornecem comprovação específica em relação à manutenção de condicionadores de ar. O atestado de capacidade técnica apresentado na página 89 se refere a análise e diagnóstico microbiológico de qualidade do ar. A página 90 apresenta um atestado de capacidade técnica indicando prestação de serviço de 10 técnicos de eletromecânica, 8 mecânicos de refrigeração e 6 engenheiros mecânico.
- Página **92/96**: Apresenta atestado de capacidade técnica indicando serviço realizado para a empresa **Hotéis Global S/A** indicando serviço de elaboração de projeto de climatização totalizando 718 TRs, indica também a fabricação e instalação dutos e instalação de centrais tipo VRF totalizando também 718 TRs, além da manutenção de sistema de refrigeração totalizando novamente 718 TRs.

Em última análise considerando 408 TR's realizados para a empresa **Hoteis Global S/A**, 440 TR's realizados para a empresa **Novo Sabor Refeições LTDA**, 90 TR's para a **Unimed Cuiabá** e 718 TR's novamente para a **Novo Sabor Refeições LTDA** (em relação a manutenção, desconsiderando os serviços de elaboração de projeto e fabricação e instalação), tem-se um total inferior a 1.750 TR's pedidos no item b.2.1 do item 8.3 do edital 101/2024. Portanto está em **desacordo com o edital**

2.3 Informações do Atestado de capacidade técnica: Todos os atestados de capacidade técnica devem atender às informações mínimas exigidas, conforme item b.2.4. Quais sejam: Indicação do CNPJ, razão social, telefone e endereço completo da pessoa jurídica emissora do atestado; Descrição

do nome completo, do cargo, da função e conter a assinatura legível do responsável pela emissão do atestado; Informação do local e da data de expedição do atestado; Descrição da data de início e término da prestação dos serviços referenciados no documento. No entanto, somente o atestado da página 92/96 da empresa Hotéis Global S/A apresenta cargo ou função do responsável pela assinatura do atestado de capacidade técnica, qual seja, Engenheiro Mecânico e Fiscal. Portanto está em **desacordo com o edital**

2.4 Responsável Técnico: A empresa GRS CLIMATIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. Apresentou Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física do Engenheiro Mecânico GILSON ROMULO DOS SANTOS, número de registro 39249 / MT devidamente registrado no CREA e que consta como responsável técnico nas seguintes empresas:

CNPJ: 51.311.758/0001-81 GRS CLIMATIZACAO E CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 46.375.514/0001-22 LEANDRO FLAVIO SILVA LTDA

CNPJ: 23.064.661/0001-86 SHIRLEI GONCALVES FELIX DOS SANTOS.

Portanto está em **acordo com o edital**.

2.5 Documentação de Vínculo: A comprovação de vínculo empregatício foi apresentada, conforme item b.3.3. Portanto está em **acordo com o edital**.

A empresa apresentou comprovação de vínculo com o Engenheiro Mecânico Gilson Romulo Dos Santos através da apresentação de Contrato Social em que consta o profissional como sócio, o contrato social, presente na página 63/96 apresenta o senhor Gilson como Engenheiro de Segurança do Trabalho. Em pesquisa realizada no site do CREA-MT, verificou-se que o senhor Gilson é Engenheiro Mecânico e Engenheiro de Segurança do Trabalho, com atribuições presente no artigo 4º DA RESOLUÇÃO 359 DE 31/07/1991 DO CONFEA e no artigo 2 DA RES. 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.

2.6 Atestados de Responsabilidade Técnica: A empresa apresentou os atestados necessários, conforme item b.3.2. Portanto está em **acordo com o edital**.

Consta na página 78/96 Certidão de Acervo Técnico - CAT com Registro de Atestado onde consta a ART número 2802258 que se refere a prestação de serviço para a contratante Buffet Leila Malouf e diz respeito a atividade técnica de projeto, manutenção e instalação de ar-condicionado além de fabricação e montagem de equipamentos industriais.

Consta na página 80/96 Certidão de Acervo Técnico - CAT com Registro de Atestado onde consta a ART número 3076018 que se refere a prestação de serviço para a contratante Rota Oeste Veiculos LTDA e diz respeito a atividade técnica de projeto, fiscalização e instalação de ar-condicionado.

Consta na página 82/96 Certidão de Acervo Técnico - CAT com Registro de Atestado onde consta a ART número 2751272 que se refere a prestação de serviço para a contratante Auto Sueco Centro Oeste Concession. de veic. LTDA. e diz respeito a atividade técnica de projeto e instalação de ar-condicionado.

Consta na página 84/96 Certidão de Acervo Técnico - CAT sem Registro de Atestado onde consta a ART número 1220210071882 que se refere obra e serviço para a contratante Sampaio Engenharia Termica LTDA. e diz respeito a atividade de execução de manutenção mecânica em sistemas

hidráulicos e térmicos.

Consta na página 91/96 Certidão de Acervo Técnico - CAT com Registro de Atestado onde consta a ART número 1220240158131 que se refere obra e serviço para a contratante Hotéis Global S/A. e diz respeito a atividade de execução de manutenção mecânica em sistemas térmicos.

2.7 Declaração de Disponibilidade: Não foi enviada a declaração de disponibilização de recursos, conforme item b.4.1. **O que está em desacordo** com o edital 101/2024.

2.8 Declaração de Vistoria: A empresa não enviou a declaração expedida pelo MPGO, conforme item b.4.2. Mas enviou a declaração de conhecimento da complexidade dos aspectos relativos aos serviços relativos ao objeto da licitação.

2.9 Declaração de Conhecimento: A empresa apresentou a declaração de pleno conhecimento, atendendo ao item b.4.5 dado que não realizou a vistoria. Portanto **está em acordo com o edital**.

Consta na página 91/96 O anexo VI onde a empresa GRS CLIMATIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. declara conhecimento da complexidade dos aspectos relativos aos serviços e demais informações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

2. Conclusão da Análise

Após análise da proposta apresentada pela empresa **GRS CLIMATIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**, cuja proposta tem valor total de **R\$ 15.797.717,50 (quinze milhões, setecentos e noventa e sete mil setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos)**, verificou-se que a proposta **não atende** as exigências do Edital de Licitação nº 101/2024. As principais não conformidades identificadas foram:

- **Capacidade Técnica:** A empresa não comprovou a experiência mínima exigida em manutenção de condicionadores de ar, conforme especificado no item b.2 do item 8.3 do edital. A proposta deve incluir serviços de manutenção com capacidade mínima de 1.750 TR's, enquanto a documentação apresentada não atende a esse critério.
- **Atestados de Capacidade Técnica:** Os atestados de capacidade técnica fornecidos não estão completos. Apenas o atestado da Hotéis Global S/A apresenta a informação do cargo ou função do responsável pela assinatura (Engenheiro Mecânico e Fiscal), enquanto o edital exige que todos os atestados atendam a esse requisito, incluindo dados como CNPJ, razão social e datas de prestação de serviços.
- **Declaração de Disponibilidade:** A empresa não enviou a declaração de disponibilização de recursos, conforme exigido no item b.4.1 do edital, o que também representa uma falha na conformidade com os requisitos.

Pelo exposto este Departamento se manifesta pela **desclassificação** da proposta apresentada pela empresa **GRS CLIMATIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**, nos termos do Edital de Licitação nº 101/2024.

Danillo de Almeida Silva

Chefe do Departamento de Manutenção Predial.



Documento assinado eletronicamente por **Danillo de Almeida Silva**, em **10/10/2024**, às **15:51**, e consolidado no sistema Atena em 10/10/2024, às 16:00, sendo gerado o código de verificação e65b3d90-6967-013d-775d-0050568b765d, conforme Ato PGJ n. 29, de 22 de maio de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida mediante a leitura do QR Code.